



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº. 1.207/2007

Autógrafo nº. 019/2007
Projeto de Lei nº. 023/2007

SÚMULA: Dispões sobre a Concessão de Título de Reconhecimento Público Municipal para a Entidade Filantrópica Ferra Bode pelos relevantes serviços prestados á nossa comunidade e outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica por força desta Lei determinado a Concessão de Título de Reconhecimento Público Municipal para a Entidade Filantrópica Ferra Bode nesta cidade pelos relevantes serviços prestados para nossa comunidade.

§ Único: O Título de Reconhecimento Publico Municipal de que trata o Artigo Primeiro de verá ser entregue em Reunião Oficial do Legislativo: Ordinária, Extraordinária ou Solene por consenso entre a Mesa Diretora e a Presidente da Entidade com antecedência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18/06/2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

